

INST. FED. DE SÃO PAULO/CAMPUS CAPIVARI

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23430.000130.2026-25

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Insumos para o IFSP - Câmpus Capivari

A contratação visa resolver a insuficiência de estoque de materiais de consumo laboratorial, reagentes químicos grau analítico e outros materiais para o Laboratório de Química do IFSP Campus Capivari. O problema é a impossibilidade de realização integral das aulas práticas dos cursos Técnico em Química (integrado/ concomitante /subsequente), Licenciatura em Química, Processos Químicos e Técnico em Alimentos.

Justificativa Técnica: A aquisição visa suprir os laboratórios do IFSP com insumos/reagentes químicos de grau analítico entre outros materiais

Análise do Problema: A ausência desses insumos inviabiliza a realização de aulas práticas e projetos de pesquisa da instituição.

Consequências da não contratação: Paralisação do calendário acadêmico prático e comprometimento da segurança dos usuários, visto que falta local em quantidade suficientemente adequado para guarda de inflamáveis. Interrupção de experimentos (titulações, sínteses, análises qualitativas), risco à segurança (armazenamento inadequado de inflamáveis), prejuízo à formação integral dos alunos e descumprimento da missão institucional (práxis educativa e inclusão social).

Alinhamento Estratégico: A demanda atende ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP, garantindo infraestrutura adequada para o ensino de excelência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LABQUI-DAE-CPV	Mateus Nordi Esperança

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- **Especificações Técnicas Mínimas:** Os reagentes devem obedecer ao grau de pureza exigido, como o Carbonato de sódio anidro com pureza de 99,5% P.A./ACS.
- **Requisitos de Qualificação:** Os fornecedores de produtos químicos controlados deverão apresentar as licenças de funcionamento pertinentes (Polícia Federal/Exército), quando aplicável à natureza do sal ou ácido.
- **Critérios de Sustentabilidade:** O detergente exigido deve ser neutro e biodegradável e priorizar produtos com baixa toxicidade e logística reversa (art. 18, XII).

- **Segurança:** A aquisição contempla luvas de vinil sem pó, nos tamanhos P, M e G, para proteção individual dos alunos e técnicos.
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em atendimento ao art. 167 da CLT e à NR-6, sendo vedada a entrega de produtos com CA vencido ou cancelado.
- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, diretamente no almoxarifado do IFSP Câmpus Capivari, localizado na Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, 2.971, Ribeirão, Capivari/SP, em dias úteis, no horário de 8h às 17h.
- Os reagentes químicos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente rotuladas em português com todas as informações de segurança exigidas pela legislação vigente, incluindo pictogramas de perigo do Sistema Globalmente Harmonizado (GHS/SGA), em atendimento ao Decreto nº 2.657/1998.
- **Requisitos de habilitação:** Em razão da natureza dos produtos, o fornecedor de produtos químicos deverá apresentar, quando exigível pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou pela Polícia Federal, o respectivo registro ou autorização para comercialização dos produtos sujeitos a controle especial, notadamente os reagentes enquadrados na Portaria SVS/MS nº 344/1998, na Portaria DPF/MJ nº 1.274/2003 e no Decreto nº 2.657/1998.

2. Gestão de Riscos e Controles Internos

Para garantir o sucesso da contratação, mapeamos os seguintes riscos e ações de mitigação:

- **Risco Operacional:** Entrega de reagentes com prazo de validade curto.
- **Ação de Mitigação:** Exigir no Termo de Referência que os produtos químicos sejam entregues com, no mínimo, 75% do seu prazo de validade original.
- **Risco de Segurança:** Acondicionamento incorreto durante o transporte de itens como o Cloreto de estanho IV 99,9%.
- **Ação de Mitigação:** Fiscalização rigorosa no recebimento provisório, exigindo FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) para todos os reagentes.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece os procedimentos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Foram utilizadas as seguintes fontes, em ordem de preferência conforme art. 5º da referida IN:

Painel de Preços do Governo Federal (paineldepregos.economia.gov.br), que consolida dados de compras governamentais realizadas via SIASG; Banco de Preços em Saúde (BPS), quando aplicável para produtos de uso laboratorial; e pesquisa direta com fornecedores especializados no mercado de insumos laboratoriais e químicos, cujas propostas foram devidamente formalizadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na aquisição, mediante Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, dos 28 itens relacionados na planilha de necessidades, destinados ao abastecimento dos laboratórios didáticos do IFSP Câmpus Capivari.

A escolha pela Dispensa fundamenta-se no fato de que o valor da aquisição possibilita a escolha de tal modalidade não havendo previsão de aquisição de valor superior ao máximo legal para as classes de itens previstos nesta aquisição.

A realização da sessão pública dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, via sistema Compras.gov.br (antigo COMPRASNET), em observância ao art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.024/2019, garantindo ampla publicidade, competitividade e isonomia entre os licitantes.

O registro de preços por sistema de Ata (SRP) foi avaliado, porém não foi adotado para esta contratação, tendo em vista que as quantidades já estão definidas com precisão pela área técnica e não há perspectiva de demanda adicional ao longo do exercício que justifique a flexibilidade inerente ao SRP. A aquisição direta é mais eficiente para este caso específico, evitando-se a manutenção desnecessária de ata de registro de preços para consumo imediato e previsível, em consonância com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da CF/88) e com a orientação do TCU no Acórdão nº 2.471/2008 — Plenário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Catmat	Descrição Resumida	Qtd	Unidade de Fornecimento	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
1	430565	Filme Plástico 28 CM x 300	10	Unidade	33,93	339,30
2	316184	Caixa Plástica 70L com Tampa	10	Unidade	94,15	941,50
3	621506	Microtubo Polipropileno 1.5 ML	10	Unidade	55,53	555,30
4	480902	Swab Algodão Hidrófilo Estéril	10	Unidade	29,68	296,83
5	429225	Álcool Etílico Limpeza Gel 70%	50	Litro	12,13	606,65
6	445457	Álcool Etílico Absoluto 99,9%	10	Litro	21,94	219,40
7	376801	Álcool Etílico Cereais Hidratado 96°GL	5	Litro	20,32	101,60
8	347959	Carbonato De Sódio 99,5%	3000	Gramas	0,11	322,50
9	437512	Zinco Pó 99,5%	250	Gramas	0,28	70,28

10	407073	Sulfato De Cobre II Hidratado	2	Quilograma	167,91	335,83
11	403671	Iodeto De Potássio 99,0%	1	Quilograma	1160,00	1160,00
12	398904	Magnésio em Fita 99,5%	50	Grama	7,75	387,63
13	374566	Cloreto De Cromo Hexahidratado	500	Grama	0,53	265,00
14	436606	Permanganato De Potássio 99%	2000	Grama	0,13	260,00
15	437247	Sulfato De Ferro III Hidratado	2000	Grama	0,16	310,00
16	630516	Ácido Etilenodiaminotetracético (EDTA)	2	Grama	48,85	97,70
17	357188	Óxido De Antimônio Pó Cristalino	500	Grama	0,60	299,00
18	381591	Cloreto De Estanho IV	500	Grama	1,00	500,00
19	471775	Papel De Filtro Qualitativo 110mm	10	Unidade	7,91	79,14
20	475020	Solução Tampão Ph 4.005	4	Frasco 500 Mililitro	34,18	136,72
21	241343	Fósforo Cabeça Vermelha (cx 100)	50	Caixa 100 Unidade	4,50	225,00
22	620665	Detergente Limpeza em Geral	10	Embalagem 5 Litro	24,66	246,56
23	609888	Colher Silicone Cabo Inox 34cm	15	Unidade	11,81	177,15
24	242549	Faca Lâmina Aço Inox 20cm	8	Unidade	16,25	129,96
25	354355	Luva Borracha Látex (cx 100)	80	Caixa 100 Unidade	21,00	1680,00

26	437154	Hipoclorito De Sódio 1,5% Cloro	15	Litro	12,00	180,00
27	633819	Álcool Butílico (1-Butanol) 99,9%	2	Litro	103,92	207,83
28	405990	Ácido Sulfúrico Mín. 90%	1	Litro	59,13	59,13
29	408988	Cabo De Kolle Latão Polido 25cm	15	Unidade	27,94	419,10
30	408809	Alça Bacteriológica Níquel 10 Mcl	20	Unidade	8,80	175,96
31	408814	Alça Bacteriológica Platina 1 Mcl	10	Unidade	178,73	1787,26
32	408810	Alça Bacteriológica Níquel 1 Mcl	20	Unidade	5,40	108,00
33	480808	Rolha Silicone Trapezoidal 29mm	15	Unidade	10,03	150,50
34	480807	Rolha Silicone Trapezoidal 32mm	20	Unidade	11,00	220,00
35	461021	Eletrodo Medição Ph Vidro	10	Unidade	129,10	1291,00
36	416762	Tubo Laboratório Centrífuga 15 ML	200	Unidade	0,61	122,00
37	458757	Luva Segurança Nitrílico Par	3	Par	6,76	20,28
38	412698	Peróxido De Hidrogênio 50%	5	Litro	36,95	184,73
39	421501	Aparelho Clevenger Vidro 500 ML	3	Unidade	515,28	1545,84
40	421499	Aparelho Clevenger Vidro 1000 ML	1	Unidade	413,90	413,90
41	409642	Lamínula Vidro 20x20mm	1000	Unidade	0,16	156,60
42	485227	Lâmina Laboratório Vidro 50x30mm	500	Unidade	0,19	95,00

43	412644	Indicador De Ph Fita (0 a 14)	5	Unidade	56,29	281,44
44	410026	Filme Laboratório Para Vedação	2	Unidade	291,99	583,97
45	409427	Frasco Vidro Âmbar Reagente 500 ML	20	Unidade	22,75	454,90
46	440188	Termômetro Analógico Mercúrio 340mm	16	Unidade	284,67	4554,64
47	258076	Termômetro Espeto Alimentos	6	Unidade	35,70	214,20
48	422322	Termômetro Infravermelho Mira Laser	2	Unidade	227,23	454,45
49	619197	Reservatório Coleta Amostra Biológica	300	Unidade	0,52	154,50
50	467307	Termômetro Digital Com Alarme	6	Unidade	84,92	509,52
51	626188	Solução Turbidez Padrão	1	Unidade	151,00	151,00
52	357906	Nitrato De Mercúrio 98%	2	Gramas	1606,33	3212,67
					Sub-total	27.633,55

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.633,55

Vide tabela acima

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao art. 40, § 1º, inciso IV, e ao art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determinam a adoção do parcelamento do objeto quando técnica e economicamente viável, procedeu-se à análise da conveniência do parcelamento dos itens desta contratação.

Análise dos itens quanto à possibilidade de parcelamento: Os 63 itens que compõem este processo, embora reunidos em função da convergência de finalidade (abastecimento laboratorial), possuem características técnicas e

mercadológicas suficientemente distintas para autorizar a competição por item no mesmo certame. Por essa razão, optou-se pela realização de Dispensa Eletrônica com julgamento por item, e não por lote único, o que maximiza a competitividade e proporciona maior economicidade para a Administração.

O agrupamento em um único certame com disputas por item — e não em processos separados — justifica-se pela eficiência administrativa, pela redução de custos de transação e pelo entendimento consolidado do TCU de que o parcelamento não é sinônimo de multiplicação de processos licitatórios, mas sim de abertura à competição por menores unidades de contratação quando isso for vantajoso para a Administração (Acórdão nº 2.062/2013 — Plenário).

Conclusão: Adota-se a Dispensa Eletrônica por item, sem agrupamento em lotes, como solução que melhor atende ao princípio do parcelamento do objeto nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do presente processo, no sentido de que sua efetivação não pressupõe a existência de contratos anteriores ou simultâneos de natureza distinta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação alinha-se aos seguintes instrumentos de planejamento institucional e governamental: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP, que estabelece como eixo estratégico a manutenção e melhoria da infraestrutura laboratorial como condição para a qualidade do ensino técnico e superior nas áreas de ciências exatas e da natureza. Plano Anual de Contratações (PAC) do IFSP Câmpus Capivari para o exercício de 2026, elaborado em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022 e com as orientações da SEGES/MGI. Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, Programa Educação Profissional e Tecnológica, que contempla ações voltadas ao fortalecimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, à qual o IFSP pertence. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, que autoriza os gastos previstos neste processo e estabelece as prioridades da política educacional federal. Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que contém a dotação orçamentária específica para custeio das atividades do IFSP Câmpus Capivari, sob a qual serão empenhadas as despesas decorrentes desta contratação.

A contratação também está em consonância com as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas na Agenda Nacional de Desenvolvimento Sustentável e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em especial o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), este último refletido nos requisitos de biodegradabilidade do detergente, na exigência de FISPQ para reagentes e no plano de descarte de embalagens de produtos químicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetivação da presente contratação proporcionará os seguintes benefícios à Administração e à comunidade acadêmica:

Garantia da continuidade e regularidade das aulas práticas nos cursos de Técnico em Química, Técnico em Alimentos, Tecnólogo em Processos Químicos e Licenciatura em Química, evitando suspensões que comprometam a integralização curricular dos estudantes e o cumprimento das exigências mínimas do MEC para reconhecimento e renovação dos cursos.

Melhoria das condições de biossegurança nos laboratórios, por meio da reposição dos EPIs (luvas), reduzindo os riscos de acidentes durante as atividades práticas e a exposição de estudantes e servidores a agentes químicos perigosos.

Eficiência na gestão de insumos laboratoriais, com abastecimento adequado de reagentes de alta pureza que garantem a reproducibilidade e a confiabilidade dos experimentos didáticos, o que é fundamental para a formação técnica e científica dos estudantes.

Economicidade para a Administração, com a aquisição centralizada por meio de processo licitatório competitivo, que tende a resultar em preços inferiores aos praticados em compras emergenciais ou fracionadas. C

umprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37, caput, da CF/88), especialmente os da legalidade, eficiência e moralidade, por meio de processo formal e transparente de aquisição.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da publicação do edital, as seguintes providências deverão ser adotadas pela área competente:

13.1 Pela área requisitante / técnica de laboratório: Ratificação formal das quantidades levantadas com base no consumo projetado para 2026, assinada pelo servidor responsável. Elaboração do Termo de Referência detalhado, com especificações técnicas completas para cada item, em especial para o armário de inflamáveis (item 25), para os reagentes sujeitos a controle da ANVISA e da Polícia Federal, e para as luvas de vinil (com número do CA válido como condição de aceitabilidade). Verificação prévia se algum dos reagentes está sujeito ao controle da Portaria SVS /MS nº 344/1998 (substâncias de uso controlado) ou das normas da Polícia Federal, para que os requisitos de habilitação correspondentes sejam incluídos no edital.

13.2 Pela Coordenadoria de Licitações e Contratos: Instrução do processo administrativo com toda a documentação exigida pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo o presente ETP, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a declaração de adequação orçamentária e a declaração de viabilidade. Classificação dos itens por código CATMAT no sistema Compras.gov.br, verificando a compatibilidade entre os itens listados e os materiais registrados no catálogo. Verificação da disponibilidade de dotação orçamentária e obtenção da declaração de adequação orçamentário-financeira, nos termos do art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Elaboração do edital e minuta do contrato, com submissão à análise jurídica da Procuradoria Federal junto ao IFSP, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Pela autoridade competente: Aprovação e assinatura do ETP, do Termo de Referência e do edital, formalizando a autorização para abertura do processo licitatório, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação envolve produtos químicos cujo uso, armazenamento e descarte inadequados podem gerar impactos ambientais significativos. Foram identificados os seguintes riscos e as respectivas medidas de mitigação:

Reagentes químicos: O descarte inadequado de reagentes e de suas embalagens pode contaminar o solo e os recursos hídricos. Como medida de mitigação, o IFSP Câmpus Capivari deverá manter atualizado seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Químicos (PGRQ), elaborado em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). As embalagens de reagentes deverão ser encaminhadas a empresas especializadas em coleta e destinação de resíduos perigosos, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.

Armário para inflamáveis: A especificação do armário em conformidade com a NR-20 e a ABNT NBR 17505, exigida no item 4.1 deste ETP, é a principal medida preventiva para mitigar o risco de incêndio e explosão associado ao armazenamento dos álcoois e demais inflamáveis nos laboratórios.

Detergente neutro biodegradável: A exigência de biodegradabilidade para o detergente (item 22) visa reduzir o impacto ambiental dos resíduos gerados na limpeza dos laboratórios, em consonância com o art. 7º da Lei nº 9.433 /1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos) e com os princípios das compras sustentáveis previstos no Decreto nº 7.746/2012.

Não foram identificados impactos ambientais relevantes associados aos demais itens (filme plástico, caixas organizadoras, papel de filtro, utensílios de cozinha/laboratório), além dos inerentes ao processo produtivo dos materiais, que serão tratados na fase de aquisição por meio dos critérios de sustentabilidade incluídos nas especificações do Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A demanda é concreta, tecnicamente fundamentada e imprescindível para o funcionamento dos laboratórios didáticos do campus. O mercado fornecedor é ativo e apresenta competitividade suficiente para a modalidade Dispensa Eletrônica. O valor total estimado é compatível com as dotações orçamentárias disponíveis para o exercício de 2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo com a contratação

EDUARDO CAMARGO MAIA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 08:53:20.

Despacho: De acordo com a contratação

CESAR EDUARDO ARMELIN

Coordenador de Licitações e Contrato



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 09:18:48.

Despacho: De acordo com o ETP.

LUCIANA MARTINS GATTI

Diretora Adjunta de Administração



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 11:42:32.

Despacho: De acordo com o ETP.

CARLOS ROBERTO PAVIOTTI

Diretor Geral



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 11:10:06.